CÂMARA MUNICIPAL DE CASCAVEL
Recebido em 18/04/2017
Protocolo

COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

PARECER Nº 51, de 2017

EMENDA Nº 01 AO PROJETO DE LEI Nº 39 DE 2017

PROPONENTE: Parra/PMDB.

RELATOR: Fernando-Hallberg/PPL

EMENTA: Altera a Lei Municipal nº 5.598, de 15.9.2010 (dispõe sobre a regulamentação dos concursos públicos para provimento de cargos públicos, empregos e funções públicas temporárias no âmbito da Administração Direta do Município de Cascavel).

PARECER FAVORÁVEL

I. FUNDAMENTAÇÃO E VOTO DO RELATOR

Compete à Comissão de Justiça e Redação opinar sobre os aspectos constitucionais, legais, regimentais e a boa técnica legislativa das proposições.

Visa a presente Emenda homenagear Sarah e Poliana, duas mulheres que lutaram muito pela vida, mas infelizmente faleceram com uma doença tão temida, o Câncer.

Insta proferir que é competência exclusiva da Câmara conferir homenagens a pessoas conforme aduz o artigo 29 inciso XIV da Lei Orgânica do Município de Cascavel PR.

Por fim, após sopesar a matéria como Relator, nos termos dos artigos 37 inciso IV e artigo 38 *caput*, ambos do Regimento Interno não verifico impedimentos constitucionais, legais e técnico a tramitação da emenda, deste modo, manifesto o meu voto FAVORÁVEL.

II. VOTO DA COMISSÃO

A Comissão de Justiça e Redação por meio dos seus Vereadores acompanham o voto do Eminente Relator e opinam pelo Voto FAVORÁVEL ao projeto de Lei.

Damasceno Júnior / PSDC
Presidente

Pedro Sampaio/ PSDB
Secretário

Fernando Hallberg/ PPL
Relator

É o Parecer. Sala das Comissões Permanentes.

Cascavel,18 de abril de 2017.